



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a alteração do artigo 2º. do Regimento Interno.

Art. 1º Suprime o parágrafo único do artigo 2º e cria os § 1º e 2º do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – Pode a Câmara Municipal, por motivo de força maior e por decisão do Presidente da Câmara, reunir-se em outro edifício na sede do município para a realização da Sessão, exceto para dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, onde devem obrigatoriamente realizar a Sessão Solene de Posse e Eleição da Mesa Diretora no prédio destinado à Câmara de Vereadores;

§ 2º - É permitido a realização de Sessões itinerantes, no máximo uma por mês, que serão realizadas fora da sede da Câmara Municipal, quando convocadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de fevereiro de 2025.

ADAIR ONETTA
Presidente